



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 9 /2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O
PODER EXECUTIVO ADQUIRIR BEM TERRENO
PARA EDIFICAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal de Santana de Mangueira, autorizada a Adquirir um terreno localizado à rua **Francisco Mangueira Nitão** s/n, para construção de uma **UNIDADE ESCOLAR** no perímetro urbano da cidade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta) mil reais, conforme discriminação e laudo técnico de avaliação em anexo, mediante a utilização de recursos do orçamento vigente com anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A área do referido imóvel deverá medir 100 (cem metros de frente por 100 (cem) metros de fundos, totalizando 10.000² (dez mil) metros quadrados, conforme croqui em anexo.

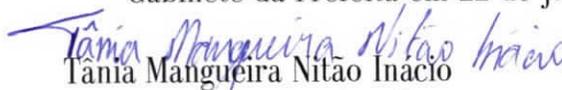
Art. 2º - O terreno mencionado no artigo anterior, destina-se à prática do desporto no âmbito municipal, propiciando condições adequadas de atendimento público no setor desportivo.

Parágrafo único - A aquisição deverá ser precedida de prévia avaliação venal, devendo ser rigorosamente realizada com preço de mercado compatível.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 22 de julho de 2014.


Tânia Mangueira Nitão Inácio
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente e Senhores Vereadores da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Santana de Mangueira, 22 de julho de 2014.

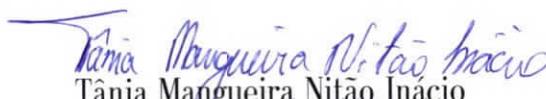
Temos a satisfação de submeter à consideração de Vossa Excelência a presente Exposição de Motivos, por meio da qual, estamos apresentando projeto de Lei objetivando obter autorização legislativa com vistas à aquisição de um terreno para edificação de uma Unidade Escolar no perímetro urbano do município, conforme laudo técnico de avaliação em anexo.

O projeto visa a nível municipal a melhoria da Educação através da expansão da rede municipal de ensino, com objetivo educacional na formação intelectual e física de nossas crianças e adolescentes, favorecendo ainda condições de formação.

São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência o presente projeto de Lei.

Ante ao exposto, solicitamos nos termos do Regimento Interno desta Casa, seja a matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Respeitosamente.


Tânia Mangueira Nitão Inácio
Prefeita Constitucional